

Projeto Lei nº 346/85

"Autoriza o prefeito municipal de Ilirabela a doar uma grade aradoura ao primeiro colocado no concurso de produtividade de plantio de milho no município, e dá outras providências".

O povo do município de Ilirabela, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o prefeito municipal autorizado a doar uma grade aradoura ao produtor rural que for contemplado com 1º (primeiro) lugar na produção de milho,

através do concurso PLANTIO DE MUITO, promovido pela prefeitura municipal e EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural).

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilhabela, 28
de julho de 1989.

Presidente:

Secretário: Rosalia Garcia de Melo